



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CJR

Projeto de Lei nº 50/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

I – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 50/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade atribuir denominações oficiais a diversas vias públicas situadas no Conjunto Habitacional Lupércio Costa, no município de São João do Ivaí. Conforme exposto na justificativa, a medida atende à necessidade de ordenamento urbano, regularização cadastral e viabilização de serviços públicos essenciais à comunidade residente.

Nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, entre os quais se insere a disciplina quanto à denominação de logradouros públicos. Trata-se, portanto, de matéria cuja iniciativa é legítima e constitucional. Ademais, a proposta está de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

A denominação de vias públicas é tradicionalmente reconhecida como instrumento de preservação da memória coletiva e valorização da história local. As homenagens prestadas por meio da proposta têm caráter cultural e simbólico, voltadas à valorização de personalidades que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social e comunitário do município, em conformidade com o princípio da impessoalidade administrativa, visto que se fundamentam em critérios objetivos e de interesse público.

O projeto apresenta redação clara, precisa e adequada, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998, que rege a técnica legislativa. Sua estrutura normativa está correta, com cláusula de vigência explícita e coerência entre os dispositivos legais propostos.



Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 50/2025 encontra-se em conformidade com os princípios da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, bem como com a técnica legislativa exigida, e considerando a relevância urbanística e histórica da matéria, voto pela sua aprovação.

São João do Ivaí, 01 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Thiago', is written over the printed name.

THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA
Relator da Comissão de Justiça e Redação



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reunida nesta data, após exame do Projeto de Lei nº 50/2025 e considerando o voto do relator, manifesta-se pela aprovação da matéria, por atender aos critérios legais, constitucionais, regimentais e técnicos exigidos para a denominação de logradouros públicos no âmbito municipal.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2025.


JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA SILVÉRIO
Presidente


THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA
Relator


ASTALAIR TIBA MONTEIRO
Membro